



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0730/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO ENTRE MULHERES NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Petrópolis, a Semana Municipal de Prevenção ao Alcoolismo entre Mulheres, que deverá ser desenvolvida na terceira semana do mês de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivo proceder à execução de um conjunto de normas e ações que contribuam, de modo eficaz, para a redução do consumo de bebida alcoólica entre as mulheres, buscando inibir a ingestão excessiva que, entre outras consequências, causa graves riscos à saúde, sendo considerada bebida alcoólica, para os efeitos desta Lei, toda bebida potável com qualquer teor de álcool.

Art. 3º A Semana de Prevenção ao Alcoolismo entre Mulheres, tem como objetivo realizar eventos e atividades voltados para a redução do consumo de álcool entre o público feminino.

Art. 4º Anualmente na Semana Municipal instituída por esta lei poderão ser desenvolvidas palestras e seminários sobre o alcoolismo, dirigidos ao público objeto desta Lei, além de distribuição de material informativo, folhetos e montagem de quiosques para panfletagem e orientação em locais próximos a boates, bares, restaurantes, danceterias, clubes e congêneres, e ainda em locais e dias de eventos musicais e esportivos.

Art. 5º Após a execução de qualquer das políticas públicas objeto desta Lei, caso sejam identificadas pessoas que queiram se submeter a tratamento contra o vício, poderão estas serem encaminhadas aos órgãos competentes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos tempos é visível o crescimento de consumo de bebidas alcoólicas entre as mulheres. Não existem muitas pesquisas disponíveis sobre esse cenário, mas alguns dados recentes são reveladores.

De acordo com o levantamento do Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas (Vigitel), uma plataforma do Ministério da Saúde, de 2010 a 2018, o índice

Data do Documento: 02/02/2023 - 19:55:19

Data do Processo: 03/02/2023 - 13:23:17

Processo: 0730/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023042700040026073

de mulheres de 18 a 24 anos que bebem além do recomendado cresceu de 14,9% para 18%. Na faixa etária dos 35 aos 44 anos, esse índice passou de 10,9% para 14%.

Também chama a atenção o consumo de bebida alcoólica entre mulheres idosas: 11,3% daquelas com idades entre 55 e 65 anos bebe além do recomendado. Esse dado alarmante é do 3º Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira, realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Além disso, de acordo com o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (Obid), até 2030 o número de mulheres dependentes do álcool será igual ao dos homens. É importante ressaltar que apesar da crescente preocupação com o consumo excessivo de álcool pelas mulheres, questão até pouco tempo negligenciada e até silenciada socialmente, há poucas políticas de acolhimento específicas para esse público.

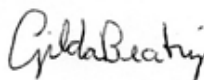
É nesse sentido que surge o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo proceder à execução de um conjunto de normas e ações que contribuam, de modo eficaz, para a redução do consumo de bebida alcoólica entre as mulheres.

Além disso, o Projeto de Lei cria a Semana de Prevenção da Mulher contra o Alcoolismo, com o objetivo de realizar eventos e atividades voltados para a redução do consumo de álcool entre o público feminino.

A referida proposta busca, através de palestras e seminários sobre o alcoolismo, além de distribuição de material informativo, folhetos e montagem de quiosques para panfletagem e orientação, inibir a ingestão excessiva que, entre outras consequências, causa graves riscos à saúde, principalmente, da mulher.

Sendo assim, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2023


GILDA BEATRIZ
Vereadora